



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

LEI Nº 2.020/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 006/2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2026, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de **R\$ 50.757,60 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0035.2.146	APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE		
3.3.50.43.00.00	694	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.757,60
FONTE	943	EMENDA INDIVIDUAL - LUIZ NISHIMORI - Nº 20252874002 - APAE	50.757,60

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

COD RED	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
429	1.3.2.1.01.11.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTENCIA	757,60	943
430	1.7.16.50.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	50.000,00	943

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/jornal/02-04-2026/>

Página: B5 Data: 02/04/2026 Edição: 13575